



Política de Alocação de Ordens

Vinci Gestora de Recursos

Agosto 2024





1 Objetivo

1.1 A Vinci Gestora de Recursos Ltda. (“Vinci Gestora”), na qualidade de gestora de diferentes fundos de investimento com estratégias e políticas de investimento diversas (“Fundo” ou “Fundos”), em obediência às normas de fundos de investimento da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), bem como da autorregulação da ANBIMA, estabelece a presente Política de Alocação de Ordens (“Política”).

2 Objeto

2.1 A presente Política visa formalizar a metodologia e os critérios utilizados pela Vinci Gestora na alocação de ordens no âmbito da gestão das carteiras dos Fundos, garantindo, assim, precisão, acuracidade e, sobretudo, imparcialidade a tal processo. Tais políticas e critérios são aplicáveis indistintamente a todos os fundos de investimento que venham a ser geridos pela Vinci Gestora.

3 Princípios Gerais

3.1 O controle da implementação da Política é de responsabilidade da Vinci Gestora.

3.2 O objetivo principal da Política é proteger o melhor interesse dos cotistas dos Fundos e garantir que, em decorrência da sistemática de alocação de ordens e em observância aos parâmetros ora estabelecidos, haja sempre resultados equitativos entre os Fundos, não se permitindo que um determinado Fundo obtenha ganhos em prejuízo de outro Fundo, ou que haja quaisquer conflitos de interesses na alocação de ordens ganhadoras ou perdedoras entre os Fundos geridos pela Vinci Gestora.

3.3 A implementação desta Política traz benefícios aos cotistas de todos os Fundos, na medida em que assegura que os ganhos e prejuízos verificados na carteira de determinado Fundo decorram tão somente dos atos de gestão realizados pela Vinci Gestora na gestão do respectivo Fundo, e não de manipulação e ou equívocos de procedimentos operacionais não relacionados às decisões de investimento. A Vinci Gestora, no cumprimento de seu dever fiduciário, preza pelo cumprimento estrito de suas obrigações para com seus clientes e sempre empregará seus melhores esforços para atingir tal finalidade.

4 Grupamento e Rateio de Ordens

4.1 Para consecução do objetivo da presente Política, nas negociações de ativos financeiros realizadas, a Vinci Gestora faz o grupamento das ordens a serem lançadas ao mercado e o rateio das ordens efetivamente executadas, especificando as quantidades aos Fundos de acordo com os critérios abaixo definidos, bem como utilizando o preço médio das negociações para cada alocação.

4.2 A Vinci Gestora possui critérios equitativos para definição do preço médio. Não obstante, em algumas hipóteses, por condições alheias à vontade da Vinci Gestora, poderão ocorrer pequenas discrepâncias no preço médio, quando, por exemplo, a quantidade de ativos financeiros a ser alocada em um Fundo não comportar a participação em todos os lotes operados no pregão daquele dia, sendo necessário que a Vinci Gestora opte pela alocação dentro do lote cujo valor financeiro esteja mais próximo do preço médio das negociações.

4.3 Sem prejuízo da alocação proporcional dos ativos financeiros de acordo com o perfil de cada Fundo, conforme os Critérios de Alocação definidos no Item 5 abaixo, o grupamento e o

Política de Alocação de Ordens

VINCI GESTORA

rateio das ordens de que trata esta Seção são realizados de maneira segregada por cada estratégia de investimentos. Isso significa que as ordens dos Fundos pertencentes à mesma estratégia são lançadas ao mercado de forma agrupada e são rateadas exclusivamente entre os Fundos da mesma estratégia. Dessa forma, o preço médio do rateio, conforme definido no item 4.2 acima, será o mesmo no âmbito de cada estratégia de investimento

4.3.1 A Vinci Gestora poderá agrupar ordens a serem lançadas ao mercado e fazer o rateio pelo preço médio para Fundos pertencentes a estratégias diferentes que negociem os mesmos ativos financeiros no mesmo pregão, sempre que entender prudente ou necessário à proteção da integridade das carteiras dos Fundos.

4.4 As diferentes estratégias de investimentos adotadas pela Vinci Gestora para os Fundos estão descritas no item 5 abaixo.

5 Critérios

5.1 A Vinci Gestora é uma gestora de recursos focada preponderantemente na gestão de fundos de investimento multimercados, fundos de crédito privado e de fundos de investimento em direitos creditórios.

5.2 Fundos de Investimento Multimercados:

Estratégia “Hedge Funds”

5.2.1 No caso dos fundos de investimento multimercados da estratégia hedge funds, o foco da gestão está voltado para investimentos no Brasil e, em menor escala, alocações em ativos internacionais. A estratégia dos fundos consiste em buscar oportunidades nos temas macro, a médio e longo prazo, e de renda fixa.

5.2.2. Os Fundos por ela geridos, ainda que possam pertencer a mesma classe, apresentam política de investimento, estratégia, público-alvo e perfil de risco distintos, o que pode ser evidenciado pelo regulamento de cada Fundo.

5.2.3 Em linha com o exposto, o critério em que está fundamentada a Política e que deverá balizar a alocação proporcional das ordens a serem divididas entre os Fundos é o perfil de risco (ao qual estão relacionados diretamente política de investimento, estratégia, público-alvo) de cada Fundo.

5.2.4 Neste sentido, a Vinci Gestora estabeleceu a carteira do Vinci Atlas Fundo de Investimento Multimercado (o “Vinci Atlas FIM”), que serve como seu modelo de processo de investimento, como o perfil de risco balizador da metodologia de alocação de ordens por ela utilizado.

5.2.5 Considerando a carteira do Vinci Atlas FIM como o balizador de perfil de risco “X”, a alocação de ordens entre os Fundos é feita de maneira proporcional ao perfil de risco de cada um dos Fundos através da aplicação de um multiplicador, definido pela Vinci Gestora para cada um dos Fundos, ao referido perfil de risco “X”. Vale ressaltar que todas as operações implementadas nos fundos de investimento da Estratégia “Hedge Funds” respeitam a total independência e segregação para fins do controle de risco de mercado.

5.2.6 Assim, cada um dos Fundos tem seu próprio multiplicador aplicável ao perfil de risco “X”, de modo que quanto mais elevado o perfil de risco de um Fundo, e observando a proporcionalidade de seu patrimônio líquido entre os demais Fundos, tal multiplicador será aplicável sobre a posição determinada para o Vinci Atlas FIM e, conseqüentemente, será definido o tamanho da parcela de cada uma das ordens alocada em sua carteira.

Política de Alocação de Ordens

VINCI GESTORA

5.2.7 Considerando os diferentes perfis de investimento entre os Fundos da família, determinadas ordens poderão ser alocadas em apenas alguns dos Fundos de acordo com a decisão de investimento tomada pela Vinci Gestora.

5.2.8. Adicionalmente, e respeitadas as regras de segregação e confidencialidade previstas no Manual de Compliance, é permitido o envolvimento de profissionais devidamente selecionados de mais de uma sociedade gestora de recursos do Grupo Vinci, (“Profissional Selecionado”) para fins de atuação em estratégias determinadas e específicas de fundos de investimento da Estratégia “Hedge Funds”, e conforme previamente autorizado pelo Departamento de Compliance, que considerará, em especial, o seguinte:

(a) o Profissional Selecionado poderá construir e sugerir estratégias de investimento relacionadas à sua área de conhecimento para implementação no âmbito de estratégia de investimento os fundos de investimento da Estratégia “Hedge Funds”; e

(b) não obstante o disposto no item (a) acima, a alçada para tomada de decisão acerca da efetiva execução da estratégia sugerida pelo Profissional Selecionado é de exclusiva responsabilidade da Vinci Gestora.

Estratégia “Long Bias/Total Return”

5.2.9 Os Fundos pertencentes a esta estratégia buscam atingir seus objetivos através de investimentos majoritariamente no mercado de ações brasileiro, com uma abordagem fundamentalista (bottom up) e top down (visão de ciclo de mercado) e horizonte de médio/longo prazo, utilizando o mercado à vista ou de derivativos, montando posições compradas e vendidas. O fundo também poderá investir em juros, câmbio, commodities, ações no exterior, e em ativos de crédito privado adquiridos em mercado secundário. Considerando os diferentes perfis de investimento entre os Fundos da família, determinadas ordens poderão ser alocadas em apenas alguns dos Fundos de acordo com a decisão de investimento tomada pela Vinci Gestora.

Estratégia “Long and Short”

5.2.10 Os Fundos pertencentes a esta estratégia buscam atingir seus objetivos através de uma análise macroeconômica (*Top-Down*), complementada pela análise fundamentalista (*Bottom-Up*). O resultado das análises é uma carteira com posições compradas e vendidas em determinados ativos majoritariamente no mercado de ações brasileiro, onde o diferencial de rentabilidade desses ativos é a fonte da performance da estratégia. Além de manter posição neutra entre os ativos, eventualmente pode se posicionar direcional em algum ativo. Considerando os diferentes perfis de investimento entre os Fundos da família, determinadas ordens poderão ser alocadas em apenas alguns dos Fundos de acordo com a decisão de investimento tomada pela Vinci Gestora.

Estratégia “Fundos Exclusivos e/ou Restritos”

5.2.13 Os Fundos pertencentes a este segmento obrigatoriamente buscam atender aos perfis de investimento, risco e retorno do seu público-alvo. Os cotistas dos Fundos Exclusivos e/ou Restritos têm a oportunidade de fazer recomendações diretas à Vinci Gestora sobre os investimentos que entendem serem adequados aos Fundos.

5.3 Fundos de Crédito Privado:

Política de Alocação de Ordens

VINCI GESTORA

5.3.1 A Vinci Gestora leva em consideração a estratégia de cada um dos fundos de investimento dedicados ao segmento de crédito privado para definir sobre a elegibilidade de qualquer ativo, uma vez que tais fundos, ainda que sejam do mesmo segmento (crédito privado), apresentam políticas de investimento, estratégias, tipos/classes de ativos, público-alvo e perfil de risco distintos, o que pode ser evidenciado pelo regulamento de cada Fundo.

5.3.2 Em linha com o exposto acima, os principais critérios objetivos que determinam a elegibilidade de um ativo a determinado fundo são o seu: (i) perfil de risco; (ii) liquidez; (iii) indexador (iv) prazo e duration; (v) grau de senioridade; (vi) espécie e tipo de garantia (i.e. real, quirografária, subordinada); (vii) instrumento/classe de ativos. Tais características estão relacionadas diretamente às políticas de investimento, classes de ativo autorizadas ou vedadas, conforme o caso, e respectivos índices de concentração aplicáveis, estratégias e público-alvo de cada Fundo. Estas características podem ser agrupadas de acordo com a matriz de classificação de fundos por estratégia, descrita na “Tabela I”.

5.3.3 No caso de ativos elegíveis a mais de um fundo, os principais critérios que fundamentam a Política e que deverão balizar a alocação proporcional das ordens a serem divididas entre os fundos são: (i) tamanho do patrimônio líquido de cada fundo; (ii) volume de capital comprometido a chamar e/ou caixa disponível para alocação em cada fundo no momento da execução das ordens; (iii) e o fluxo de caixa previsto em função de movimentações nos fundos (aplicações, resgates e fluxo de integralização, amortização, resgate e vencimentos dos ativos investidos); (iv) tamanho do patrimônio líquido disponível para alocação de ativos elegíveis em cada fundo definido periodicamente pelo comitê de gestão de carteiras; e (v) o grau de aderência da política e estratégia de investimentos e perfil do fundo às características dos ativos selecionados pela gestora (vide: “Tabela I”);

Tabela I

Estratégia	Instrumentos/ Classe de Ativos	Risco	Prazo/ Duration	Liquidez	Senioridade / Garantias
Crédito Corporativo	Títulos de crédito corporativo tais como debêntures, NPs, corporate bonds, ativos de emissão de instituições financeiras, cotas de FIDCs e demais ativos de liquidez *.	Baixo a Moderado (High-Grade)	Curto a Médio	Operações em mercado de capitais, objeto de oferta pública no âmbito da Resolução CVM nº 160/2022, com perspectiva de maior liquidez em mercado secundário ou cotas de fundos abertos com prazo de resgate compatível com o prazo de resgate do	Debêntures e demais emissões de dívida corporativa: espécie quirografária ou com garantia fidejussória ou adicional real. Ativos de instituições financeiras: sênior ou subordinado (desde que emitidas por IFs de primeira linha). FIDCs: cotas seniores de condomínio fechado ou condomínio aberto.

Política de Alocação de Ordens

VINCI GESTORA

				fundo investidor.	
Crédito Estruturado	Cotas de FIDCs e demais ativos de crédito incluindo ativos de crédito corporativo, CRIs e debentures de infra.	Moderado	Curto a Médio	Operações em mercado de capitais, objeto de oferta pública ou privada com liquidez moderada ou cotas de fundos abertos com prazo de resgate compatível com o prazo de resgate do fundo investidor.	FIDCs: Cotas seniores ou mezanino de condomínio fechado ou condomínio aberto. Debêntures e emissões de dívida corporativa: espécie quirografária ou com garantia fidejussória ou real. CRI: geralmente seniores (em CDI ou IPCA). Ativos de Instituições Financeiras: sênior ou subordinado
Crédito Imobiliário de Longo Prazo	Debêntures, CRIs e demais ativos de liquidez *	Baixo (High-Grade)	Médio a Longo	Operações objeto de oferta pública ou privada com baixa liquidez em mercado secundário.	Títulos de Crédito em IPCA com Garantia real de bem imóvel ou lastreados em recebíveis imobiliários. Rating mínimo "A-"
Fundo Imobiliário Listado (FIIs)	CRIs e cotas de FIIs negociadas em bolsa	Moderado	Médio a Longo	Operações objeto de oferta pública, nos termos da Resolução CVM nº 160/2022. Liquidez flexível (fundo fechado prazo indeterminado).	CRIs com diferentes graus de senioridade indexados a CDI ou IPCA. Não há exigência formal de rating.
Fundo Imobiliário Listado de CRI	CRIs	Moderado	Médio a Longo	Operações objeto de oferta pública, nos termos da Resolução CVM nº 160/2022. Liquidez flexível (fundo fechado prazo indeterminado).	CRIs com diferentes graus de senioridade indexados a CDI ou IPCA. Não há exigência formal de rating.

Política de Alocação de Ordens

VINCI GESTORA

Fundos Multiestratégia Institucional	Títulos de crédito corporativo tais como debêntures, corporate bonds, ativos de emissão de instituições financeiras, cotas de FIDCs, CRIs, debentures 12.431 e demais ativos de liquidez*.	Baixo a Moderado	Médio a Longo	Operações objeto de oferta pública ou privada com liquidez baixa à média em mercado secundário.	Debêntures ordinárias e de Infra: espécie quirografária ou com garantia fidejussória ou real FIDCs: Cotas seniores ou mezanino de condomínio fechado ou condomínio aberto. CRI: geralmente seniores e em IPCA ou CDI. Ativos de Instituições Financeiras: sênior ou subordinado (desde que emitidas por bancos de primeira linha).
Fundos/Mandatos Exclusivos	Ativos alinhados ao mandato negociado com o cliente, incluindo crédito corporativo (com ou sem rating), cotas de FIDC, CRIs, debêntures de Infra, LFs e demais ativos de liquidez*.	Baixo a Moderado	Médio a Longo	Operações objeto de oferta pública ou privada com liquidez baixa a média em mercado secundário.	Debêntures ordinárias e de Infra: espécie quirografária ou com garantia fidejussória ou real (predominância de indexador alinhado com a meta do cliente). FIDCs: Cotas seniores ou mezanino de condomínio fechado ou condomínio aberto. CRI: geralmente seniores e em IPCA ou CDI. Ativos de Instituições Financeiras: sênior ou subordinado (desde que emitidas por bancos de primeira linha).
Fundo de Energia Sustentável	Debêntures de Infraestrutura (artigo 2º lei 12.431)	Baixo a Moderado	Longo Prazo	Operações objeto de oferta pública, nos termos da Resolução CVM nº 160/2022. Liquidez flexível.	Debênture 12.431 com garantias reais ou quirografária (cias abertas com rating superior a AA). Rating Min "A".

* Os Ativos de Liquidez que os fundos de crédito investem são essencialmente títulos públicos federais (geralmente pós-fixados), operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, fundos de renda-fixa ou referenciados-DI com liquidez diária. Trata-se, portanto, de ativos de baixíssimo risco de mercado e de crédito, cuja alocação é meramente função do caixa disponível nos fundos (i.e. valor transitoriamente não alocado nas operações de crédito privado alvo dos fundos).

Política de Alocação de Ordens

VINCI GESTORA

5.4 Em caso de operações realizadas entre a Vinci Gestora e (i) contrapartes ou intermediários financeiros do mesmo conglomerado ou grupo econômico da Vinci Gestora; ou (ii) por veículos de investimento geridos pela Vinci Gestora, deverão ser observadas as regras estabelecidas para tais investimentos nos regulamentos dos respectivos fundos de investimento. Em caso de eventual conflito de interesse, o Diretor de Compliance deverá ser informado.

6 Atualização

6.1 A presente Política poderá ser atualizada pela Vinci Gestora a qualquer momento, caso venha a ser necessário, considerando os princípios e diretrizes aqui previstos, bem como a legislação aplicável.



RIO DE JANEIRO - BRASIL

55 21 2159 6000
Av. Bartolomeu Mitre, 336 - Leblon
22431-002 Rio de Janeiro RJ

SÃO PAULO - BRASIL

55 11 3572 3700
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277
14º andar - Jardim Paulistano
01452-000 São Paulo SP

RECIFE - BRASIL

55 81 3204 6811
Av. República do Líbano, 251
Sala 301 - Torre A - Pina
51110-160 Recife PE

NOVA YORK - EUA

1 646 559 8000
780 Third Avenue, 25th Floor
New York, NY 10017